



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 248/GR/UFGS/2020

RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 39/GR/UFGS/2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final do EDITAL Nº 39/GR/UFGS/2020 - Requerimentos de Ingresso na modalidade Concessão de Horas para participação em ação de desenvolvimento em serviço, regularmente instituída para curso de Educação Formal, no Plano de Educação Formal - Pleduca da UFGS 2020/1.

1 DOS REQUERIMENTOS PARA INGRESSO NA MODALIDADE CONCESSÃO DE HORAS SEMANAL PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO, REGULARMENTE INSTITUÍDA PARA CURSO DE EDUCAÇÃO FORMAL

1.1 CAMPUS CERRO LARGO

I - BHCap Unidade: 109 horas

II - Saldo BHCap: 85 horas

Servidor / Siape	Nº Processo	Curso	Horas Semanais Concedidas
Andreia Borkovski / 1770441	23205.101037/2020-13	Mestrado em Desenvolvimento e Políticas Públicas	12
Tadeu Junqueira Ferreira Lopes Vilella Salgado / 1945462	23205.100916/2020-10	Mestrado em Desenvolvimento e Políticas Públicas	12

1.2 CAMPUS CHAPECÓ

I - BHCap Unidade: 172 horas

II - Saldo BHCap: 172 horas

a) Não houve inscritos.

1.3 CAMPUS ERECHIM

I - BHCap Unidade: 155 horas

II - Saldo BHCap: 135 horas

Servidor / Siape	Nº Processo	Curso	Horas Semanais Concedidas
Daniel Josias Ferreira / 2142135	23205.101017/2020-34	Mestrado Acadêmico em Ecologia	12
Tania Marisa Schapla / 1792377	23205.101053/2020-06	Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas	08

1.4 CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL

I - BHCap Unidade: 124 horas

II - Saldo BHCap: 96 horas

Servidor / Siape	Nº Processo	Curso	Horas Semanais Concedidas
Bruno Cezar Monich Freitas / 2254566	23205.101030/2020-93	Superior de Tecnologia em Gestão Pública	12
Eleazer Felipe do Prado / 1142393	23205.101068/2020-66	Mestrado em Ciências Contábeis	- (*a)
Lucimara Lemiechek / 1771898	23205.101076/2020-11	Doutorado em Educação	16(*b)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

* a Requerimento Indeferido em virtude do não atendimento aos itens 8.2 e 13.7 do EDITAL N° 39/GR/UFGS/2020. Novo Requerimento de Inscrição para Concessão de Horas foi inserido em período posterior ao disposto no cronograma descrito no item 8.2 do EDITAL N° 39/GR/UFGS/2020.

* b Ampliação no quantitativo de horas por semana em 10% devido à distância da sede de realização do curso ao local de trabalho ser superior a 80 km, conforme item 4.2 do EDITAL N° 39/GR/UFGS/2020.

1.5 CAMPUS PASSO FUNDO

I - BHCap Unidade: 83 horas

II - Saldo BHCap: 83 horas

a) Não houve inscritos.

1.6 CAMPUS REALEZA

I - BHCap Unidade: 139 horas

II - Saldo BHCap: 123 horas

Servidor / Siape	Nº Processo	Curso	Horas Semanais Concedidas
Andreia Florencio Eduardo de Deus / 1911243	23205.101038/2020-50	Doutorado em Educação em Ciências e Educação Matemática	16(*a)

* a Ampliação no quantitativo de horas por semana em 10% devido à distância da sede de realização do curso ao local de trabalho ser superior a 80 km, conforme item 4.2 do EDITAL N° 39/GR/UFGS/2020.

1.7 REITORIA

I - BHCap Unidade: 487 horas

II - Saldo BHCap: 439 horas

Servidor / Siape	Nº Processo	Curso	Horas Semanais Concedidas
Bertil Levi Hammarstrom / 1118129	23205.100944/2020-37	Mestrado em Direito	12
Kelli Fiorentin / 2765133	23205.100759/2020-42	Mestrado Profissional em Administração	12
Marisete Rodrigeri / 2126640	23205.100815/2020-49	Mestrado Profissional em Gestão de Organizações Públicas	16(*a)
Timelys Anthony Lira da Cruz / 1905973	23205.101080/2020-71	Superior de Tecnologia em Gestão Pública	08

* a Ampliação no quantitativo de horas por semana em 10% devido à distância da sede de realização do curso ao local de trabalho ser superior a 80 km, conforme item 4.2 do EDITAL N° 39/GR/UFGS/2020.

2 DO BHCAP PARA INGRESSO NA CONCESSÃO DE HORAS - PEDIDOS COMPLEMENTARES

2.1 BHCap das Unidades Organizacionais

Unidade Organizacional	Horas Trabalhadas /Semana	BHCap (11%)	BHCap - Concessão de Horas (65%)	BHCap - Permanência (Concessão de Horas) 2020/1	BHCap - Ingresso (Concessão de Horas) 2020/1	BHCap - Saldo de Horas (*b)
Cerro Largo	2925	322	209	100	24	85
Chapecó	3185	350	228	56	00	172
Erechim	3315	365	237	82	20	135
Laranjeiras do Sul	2680	295	192	68	28	96
Passo Fundo	1150	127	83	00	00	83
Realeza	2969	327	207(*a)	68	16	123
Reitoria	9785	1076	699	212	48	439

* a Considerando o disposto no artigo 23 da RESOLUÇÃO N° 4/CONSUNI CAPGP/UFGS/2017 e no EDITAL N° 383/GR/UFGS/2019 - Resultado Final dos Requerimentos de Ingresso no Plano de Educação Formal PLEDUCA na Modalidade Afastamento Integral do EDITAL N° 42/GR/UFGS/2019, foram utilizadas 06 (seis) horas do BHCap referente à Concessão de Horas da Unidade Realeza.

* b O saldo de horas poderá ser alterado em virtude do item 3.3 do EDITAL N° 39/GR/UFGS/2020 e do item 4.3 do EDITAL N° 38/GR/UFGS/2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

2.2 Retornarão ao BHCap da Unidade as horas concedidas a servidores contemplados nos editais de resultado final da Permanência e Ingresso (2020/1), que também tenham sido contemplados com Afastamento Integral em 2020/1.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Servidores contemplados com ampliação de carga horária para fins de deslocamento e choque de horários nos níveis de *stricto sensu*, somente poderão usufruir de tal concessão nos períodos em que houver atividades presenciais de seu curso.

3.2 A data de início da concessão não será anterior à data do resultado final do Edital e do início do curso.

3.3 A concessão de horas para cursos de graduação e especialização deverá observar o calendário letivo da instituição de ensino.

3.4 Para cursos de pós-graduação *stricto sensu*, a concessão terá vigência contínua, incluindo o período entre os semestres e período de recesso, limitando a concessão ao tempo máximo conforme previsto na RESOLUÇÃO Nº 4/CONSUNI CAPGP/UFRS/2017.

3.5 O servidor ocupante de Cargo de Direção (CD) deverá abdicar do respectivo cargo se contemplado com a concessão de horas.

3.6 As horas concedidas para Educação Formal, mas não utilizadas, devem ser utilizadas integralmente nas atribuições laborais do servidor em seu setor de lotação.

3.7 Poderão ser solicitados documentos e/ou informações complementares.

3.8 Servidores que se comprometeram a entregar documentação, deverão seguir rigorosamente este compromisso.

3.9 Toda e qualquer movimentação e inclusão de informação deve ser realizada no processo que tramita pelo SEI.

3.10 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFRS.

Chapecó-SC, 19 de março de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor